

DECRETO

Nº 14/70-A

O Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob Nº 4404, de 27/4/69.

Considerando

o requerido pelo servidor Municipal Aurênio Pinheiro, sendo que o mesmo se acha afastado de seus serviços para tratamento de saúde por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos;

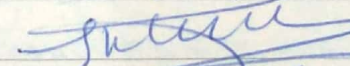
o resultado da inspeção de saúde a que foi submetido através de Junta Médica composta de 3 (três) membros, designado pelo Executivo Municipal, a qual constatou a invalidez do requerente, resolve

APOSENTAR

A PARTIR DESTA DATA, PROVISORIAMENTE, pelo prazo de 2 (dois) anos, com proventos integrais,

o servidor municipal Aurênio Pinheiro, de acordo com o artº 1º, § 1º letra c, da Lei Municipal Nº 14/60.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatí,
em 29 de Janeiro de 1970


PREFEITO MUNICIPAL